

guintes limites e confrontações: 10,00 m em curva pela faixa divisa, confrontando com o proprietário; 12,50m a esquerda, em reta pelo rumo divisa (tendo como frente do lote a Av. 13), confrontando com o lote 18 de Paulina Sanitá; 13,50m a direita, em reta pelo rumo divisa, confrontando com o lote 20 de Pedro Zanardi ou Sucessores, 10,00m em curva pela faixa divisa, confrontando com o proprietário.

IX — Parte do lote 20, da quadra 2, com área de 137,50m² (cento e trinta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), que consta pertencer a Pedro Zanardi ou Sucessores, com os seguintes limites e confrontações: 10,00m em curva pela faixa divisa, confrontando com o proprietário; 13,50m a esquerda, em reta pelo rumo divisa (tendo como frente do lote a Avenida 13), confrontando com o lote 19 de Jamil A. Pereira; 10,00m em curva pela faixa divisa, confrontando com o proprietário; 11,00m a direita, em reta pelo rumo divisa, confrontando com o lote 21 de Lucila Jordan Zanardi.

X — Lote 21, da quadra 2, com área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), que consta pertencer a Lucila Jordan Zanardi, com os seguintes limites e confrontações: 10,00m fazendo frente para a Avenida 13, de quem olha pela frente do terreno, confina a esquerda com o lote 20 de Pedro Zanardi ou Sucessores, numa extensão de 25,00m, pela direita com os lotes 22 e 23 de Domingos Philco e da proprietária, numa extensão de 25,00m, e nos fundos com o lote 24 de Paulina Sanitá, numa extensão de 10,00m.

XI — Lote 22, da quadra 2, com área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), que consta pertencer a Domingos Philco, com os seguintes limites e confrontações: 12,50m fazendo frente para a Rua 2, de quem olha pela frente do terreno, confina a esquerda com a Avenida 13, numa extensão de 20,00m, pela direita com o lote 23 de Lucila Jordan Zanardi, numa extensão de 20,00m, e nos fundos com o lote 21 de Lucila Jordan Zanardi, numa extensão de 12,50m.

XII — Parte do lote 23, da quadra 2, com área de 45,00m² (quarenta e cinco metros quadrados), que consta pertencer a Lucila Jordan Zanardi, com os seguintes limites e confrontações: 2,50m em reta pelo rumo divisa, fazendo frente para a Rua 2, 20,00m a esquerda, em reta pelo rumo divisa (tendo como frente do lote a Rua 2), confrontando com o lote 22 de Domingos Philco; 20,00m a direita, em curva pela faixa divisa, confrontando com a proprietária; 2,00m em reta pelo rumo divisa, confrontando com o lote 21 da proprietária.

Artigo 2.º — Fica a Expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de julho de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Thomaz Pompeu Borges Magalhães, Secretário dos Transportes
Publicado na Secretaria do Governo, aos 27 de julho de 1978

Ilda Duarte Thomaz, Diretora Substituta da Divisão de Atos
Oficiais

DECRETO N.º 11.951, DE 27 DE JULHO DE 1978

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis situados no município de Orlândia, comarca de Orlândia, necessários à FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., para o remanejamento da Avenida 13, entre as Ruas 1 e 6, no loteamento Jardim Paraíso

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, constituídos de lotes e parte de lotes e respectivas benfeitorias situados no município de Orlândia, comarca de Orlândia, necessários à FEPASA para o remanejamento da Avenida 13, entre as Ruas 1 e 6, no loteamento Jardim Paraíso, com as medidas, limites e confrontações constantes da planta n.º 6137/201 e memoriais descritivos elaborados pelo Setor de Desapropriação do Departamento de Engenharia de Vias da FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., a saber:

I — Lote 1, da quadra 3, com área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), que consta pertencer a Abel Zanardi, com os seguintes limites e confrontações: 12,50 m fazendo frente para a Rua 4 de quem olha pela frente do terreno, confina a esquerda com a Avenida 13, numa extensão de 20,00 m, pela direita com o lote 2 do proprietário, numa extensão de 20,00 m, e nos fundos com o lote 31 de Pedro Zanardi ou Sucessores, numa extensão de 12,50 m.

II — Parte do lote 27, da quadra 3, com área de 2,75 m² (dois metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), que consta pertencer a Natal Zanardi, com os seguintes limites e confrontações: 11,00 m em curva pela faixa divisa, confrontando com o proprietário; 0,50 m em reta pelo rumo divisa (onde seria a hipotenusa de triângulo retângulo), confrontando com o lote 28 de Paulo Souza; 11,00 m em reta pelo rumo divisa, fazendo frente para a Avenida 13.

III — Parte do lote 28, da quadra 3, com área de 5,50 m² (cinco metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), que consta pertencer a Paulo Souza, com os seguintes limites e confrontações: 11,00 m em curva pela faixa divisa, confrontando com o proprietário; 0,50 m a esquerda, em reta pelo rumo divisa (tendo como frente do lote a Av. 13), confrontando com o lote 27 de Natal Zanardi; 11,00 m em reta pelo rumo divisa, confrontando com a Avenida 13; 1,00 m a direita, em reta pelo rumo divisa, confrontando com o lote 29 de Jamil A. Pereira.

IV — Parte do lote 29, da quadra 3, com área de 15,00 m² (quinze metros quadrados), que consta pertencer a Jamil A. Pereira, com os seguintes limites e confrontações: 10,00 m em curva pela faixa divisa, confrontando com o proprietário; 1,00 m a esquerda, em reta pelo rumo divisa (tendo como frente do lote a Av. 13), confrontando com o lote 28 de Paulo Souza; 10,00 m em reta pelo rumo divisa, confrontando com a Avenida 13; 2,00 m a direita, em reta pelo rumo divisa, confrontando com o lote 30 de Milton Sandrin.

V — Parte do lote 30, da quadra 3, com área de 25,00 m² (vinte e cinco metros quadrados), que consta pertencer a Milton Sandrin, com os seguintes limites e confrontações: 11,20 m em curva pela faixa divisa, confrontando com o proprietário; 2,00 m a esquerda, em reta pelo rumo divisa (tendo como frente do lote a Av. 13), confrontando com o lote 29 de Jamil A. Pereira; 11,00 m em reta pelo rumo divisa, confrontando com a Avenida 13; 2,50 m a direita, em reta pelo rumo divisa, confrontando com o lote 31 de Pedro Zanardi ou Sucessores.

VI — Parte do lote 31, da quadra 3, com área de 36,00 m² (trinta e seis metros quadrados), que consta pertencer a Pedro Zanardi ou Sucessores, com os seguintes limites e confrontações: 11,50 m em curva pela faixa divisa, confrontando com o proprietário; 2,50 m a esquerda, em reta pelo rumo divisa (tendo como frente do lote a Avenida 13) confrontando com o lote 30 de Milton Sandrin; 4,00 m a direita, em reta pelo rumo divisa, confrontando com o lote 1 de Abel Zanardi; 11,00 m em reta pelo rumo divisa, confrontando com a Avenida 13.

Artigo 2.º — Fica a Expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de julho de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Thomaz Pompeu Borges Magalhães, Secretário dos Transportes
Publicado na Secretaria do Governo, aos 27 de julho de 1978

Ilda Duarte Thomaz, Diretora Subst.ª da Divisão de Atos
Oficiais

IMPrensa Oficial do Estado S/A DIÁRIO OFICIAL

Diretor Superintendente: Eugenio Gertel

ADMINISTRAÇÃO

RUA DA MOOCA, 1921

REDAÇÃO E OFICINA

RUA JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 152

ASSINATURAS

DIÁRIO DO EXECUTIVO, DIÁRIO DA JUSTIÇA E DIÁRIO DE INEDITORIAIS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

FUNCIONÁRIOS ESTADUAIS

Anual Cr\$ 500,00
Semestral Cr\$ 250,00

Anual Cr\$ 400,00
Semestral Cr\$ 200,00

VENDA AVULSA

Numero do dia Cr\$ 4,00
Numero atrasado Cr\$ 4,50

As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, serão contados do dia imediato ao que constar do recibo.

A renovação deverá ser feita com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente à IMESP, à Rua da Mooca n.º 1921 — CEP. 03103-SP. ou através de carta, acompanhada de cheque nominal à Imprensa Oficial do Estado S/A, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento do jornal.

Vencido o prazo, será suspensa independentemente de aviso-prévio.

Os pedidos de assinatura de servidores devem ser acompanhados de comorovante de sua situação funcional.

TELEFONE (PABX): 291-3344

Publicidade Ramal 220 Arquivo-Xerox Ramal 223
Assinaturas Ramal 221 Oficina do Jornal Ramal 229
Venda avulsa (Impressos) Ramal 246 Artes Gráficas Ramal 259

DIRETORIA

Telefones Diretos:

Diretor Superintendente 92-2863
Diretor Administrativo 292-3637
Diretor Comercial 92-3024
Diretor do Jornal 93-0484

DIRETORIA COMERCIAL

Seção de Compras 292-5438

PUBLICIDADE

RUA DA MOOCA, 1921

AGÊNCIA CENTRAL: Rua Maria Antônia, 294 256-7232

DECRETO N.º 11.952, DE 27 DE JULHO DE 1978

Retifica área do imóvel descrito no artigo 1.º do Decreto n.º 10.614, de 25 de outubro de 1977

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificada para 7.054,00 m² a área do imóvel declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, pelo artigo 1.º do Decreto n.º 10.614, de 25 de outubro de 1977, situado na SP-66 — Trecho Eng.º Melo - Caçapava, Município de Caçapava e Comarca de Caçapava, necessário ao Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de julho de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Thomaz Pompeu Borges Magalhães, Secretário dos Transportes

Publicado na Secretaria do Governo, aos 27 de julho de 1978

Ilda Duarte Thomaz, Diretora Subst.ª da Divisão de Atos
Oficiais

DECRETO N.º 11.953, DE 27 DE JULHO DE 1978

Transfere encargos de administração, que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, autorizado a transferir à Prefeitura Municipal de Macatuba, mediante instrumento de Convênio próprio, os encargos de administração, conservação e melhoria, que incidem sobre o trecho em terra da antiga estrada Santa Bárbara do Rio Pardo - Lençóis Paulista - Macatuba, localizado entre as estacas 9 + 8,00 m e 351 + 10,00 m, com a extensão de 6.840,00 m, consoante planta oficial des. n.º 940/75/CDT 3, constante dos autos administrativos n.º 166.395/DER/78.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes 27 de julho de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Thomaz Pompeu Borges Magalhães, Secretário dos Transportes

Publicado na Secretaria do Governo, aos 27 de julho de 1978

Ilda Duarte Thomaz, Diretora Subst.ª da Divisão de Atos
Oficiais

DECRETO N.º 11.954, DE 27 DE JULHO DE 1978

Dispõe sobre a transferência de administração do imóvel sito à Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 551, nesta Capital

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida da Secretaria de Estado dos Negócios da Administração para a Secretaria de Estado de Relações do Trabalho a administração do próprio do Estado situado nesta Capital na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 554,